

**EDITAL PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DE VAGAS REMANESCENTES VIA ENEM  
PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM (BACHARELADO) E PARA O CURSO DE  
GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA (BACHARELADO)  
IDOR 2024.2**

A Faculdade IDOR de Ciências Médicas torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo para ingresso via ENEM, no 2º semestre de 2024, no **Curso de Graduação em Enfermagem (Bacharelado)**, autorizado pela Portaria MEC/SERES 221, de 08/07/2020, publicado no D.O.U. de 09/07/2020, e no **Curso de Graduação em Psicologia (Bacharelado)**, autorizado pela Portaria MEC/SERES 1164, de 20/10/2021, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

## 1. DA REALIZAÇÃO

- 1.1 A realização do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Faculdade IDOR de Ciências Médicas.
- 1.2 As vagas oferecidas estão discriminadas no quadro a seguir:

CURSO	TURNO	VAGAS DISPONÍVEIS	
		VAGAS ENEM	PERÍODO
GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM (Bacharelado)	Matutino	5	1º
GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA (Bacharelado)	Matutino	10	1º

- 1.3 O processo seletivo é exclusivo para as vagas do 1º período, não sendo permitida a progressão de períodos por isenção de disciplinas.
- 1.4 O curso será ministrado nas dependências da Faculdade IDOR - no Centro de Ensino e Treinamento IDOR - CET, situado à Rua Pinheiro Guimarães, 22 - Botafogo, Rio de Janeiro, RJ e na nova unidade na Rua da Glória, 122 - Glória, Rio de Janeiro, RJ.

## 2. DAS FORMAS DE INGRESSO

- 2.1 O ingresso no curso de graduação em Enfermagem ou no curso de graduação em Psicologia da Faculdade IDOR de Ciências Médicas, previsto neste Edital, far-se-á por meio de:
  - a) aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em 2018 a 2023.
- 2.2 O candidato optante pelo ingresso mediante aproveitamento do resultado do ENEM, que não for classificado dentro das vagas destinadas a essa modalidade previstas no item 1.2 deste Edital, deverá se candidatar a vaga através do Edital de Processo Seletivo VESTIBULAR, disponível no site idor.org, e se inscrever para realizar a prova, a fim de concorrer às vagas destinadas ao vestibular 2025.1.

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
- a) acessar o endereço eletrônico [www.idor.org](http://www.idor.org);
  - b) tomar ciência das normas do Edital;
  - c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
  - d) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
  - e) realizar pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no calendário (Anexo 1):
    - 1) o valor da taxa de inscrição será de R\$80,00 (oitenta reais);
    - 2) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito ou boleto bancário);
    - 3) caso opte pelo boleto bancário, imprimir e verificar as instruções de segurança contidas no boleto.
- 3.2 Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário ou cartão de crédito.
- 3.3 Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 3.4 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico [www.idor.org](http://www.idor.org).
- 3.6 A Faculdade IDOR de Ciências Médicas não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de *internet* utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 3.7 O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.8 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição.
- 3.9 A inscrição no ingresso via ENEM para Enfermagem e Psicologia IDOR 2024.2 implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 3.10 Dúvidas quanto ao processo seletivo podem ser obtidas junto ao e-mail [vestibular@idor.org](mailto:vestibular@idor.org)

### 4. DA HABILITAÇÃO NAS VAGAS PARA O ENEM

- 4.1 O candidato que manifestar interesse na utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como meio de ingresso deverá encaminhar a cópia do seu Boletim de Desempenho com o registro de notas, via sistema, no período indicado no calendário (Anexo 1).
- 4.2 O candidato que não enviar o Boletim de Desempenho com o registro de notas terá invalidada sua opção de ingresso por meio do aproveitamento do resultado do ENEM, concorrendo somente às vagas destinadas ao ingresso pelo Edital do Vestibular IDOR 2025.1.
- 4.3 Somente será considerada a opção do candidato pelas vagas reservadas para o ENEM que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo previsto para essa modalidade de ingresso, conforme indicado no calendário (Anexo 1).

- 4.4 O correto preenchimento do número de inscrição no ENEM é de responsabilidade única do candidato.
- 4.5 As incorreções que impossibilitem o acesso ao resultado do candidato pela Faculdade IDOR de Ciências Médicas invalidarão a opção de ingresso pelo aproveitamento do resultado do ENEM.
- 4.6 Para efeito de classificação será considerada a média do conjunto de provas do ENEM (objetivas + redação), desde que o candidato não tenha obtido nota zero em nenhuma das disciplinas do ENEM.
- 4.7 Os candidatos serão ordenados de acordo com a ordem decrescente das médias. Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação final serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação, ao candidato que obtiver maior nota na Prova de Redação. Persistindo o empate, a prioridade será dada ao candidato mais idoso.
- 4.8 A relação dos candidatos habilitados à matrícula nas vagas referentes ao item anterior será divulgada em local e data informados no calendário (Anexo 1).
- 4.9 No ato da matrícula, o candidato deverá estar munido com as informações de login/senha para acesso ao site do INEP, visando à verificação das notas do ENEM informadas no ato da inscrição. Caso o candidato não consiga comprovar as notas acessando o site do INEP ou se as notas forem distintas das anteriormente informadas, o candidato será automaticamente desclassificado.
- 4.10 As vagas reservadas para o ingresso por meio da utilização do resultado do ENEM que não forem preenchidas por desistência ou falta de candidatos habilitados à matrícula no prazo estabelecido poderão ser ocupadas pelos candidatos aprovados no Vestibular IDOR 2023.2 (Edital Vestibular).
- 4.11 Os candidatos classificados em vagas do ENEM constantes da listagem referida no item 4.8 que não comparecerem à matrícula perderão direito à vaga do ENEM, mas poderão fazer a prova e concorrer novamente a uma das vagas do Edital Vestibular IDOR 2025.1.

## 5. DAMATRÍCULA

- 5.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão efetuar sua matrícula no 1º período do curso de graduação em Enfermagem ou do curso de graduação em Psicologia, na data indicada no calendário (Anexo 1), devendo o candidato comparecer na Unidade Glória – Rua da Glória, 122 /3º andar – Glória, Rio de Janeiro, RJ.
- 5.2 No caso do não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, ou de desistência, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente seguinte na lista de classificação.
- 5.3 Preenchidas as vagas oferecidas, respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula.
- 5.4 No ato da matrícula, o candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior à inscrição no Processo Seletivo.
- 5.5 A matrícula somente poderá ser feita nos dias e horários previstos. O comparecimento do candidato no ato da matrícula é imprescindível para a realização do procedimento, na impossibilidade de o candidato comparecer, poderá delegar tal ato, mediante procuração específica, a um terceiro, devendo formalizar, quando necessário, atos administrativos em data informada pelo IDOR.
- 5.6 Somente poderão matricular-se os candidatos classificados que, no prazo fixado para a matrícula, apresentarem toda a documentação exigida, inclusive certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, acompanhado do histórico escolar original, devidamente formalizados, ficando certo de que a não apresentação da prova de escolarização do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato.
- 5.7 No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar original, acompanhado de cópias, dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente – original + 1 fotocópia legível (Observação: As declarações de conclusão de curso terão validade até 15 dias após o início das aulas);
  - b) Publicação no Diário Oficial, para os formados no Rio de Janeiro, no período de 1985 a 2015 – original + 1 fotocópia (legível);
  - c) Histórico Escolar do Ensino Médio – original e + 1 fotocópia (legível);
  - d) Cédula de Identidade (o mesmo da ficha de inscrição) – original + 1 fotocópia (legível);
  - e) Duas fotos 3x4 (recentes e de frente);
  - f) Título de Eleitor – original + 1 fotocópia (legível);
  - g) Certificado de alistamento militar ou reservista para os candidatos do sexo masculino - original + 1 fotocópia (legível);
  - h) CPF – original + 1 fotocópia (legível);
  - i) Certidão de nascimento ou casamento – original + 1 fotocópia (legível);
  - j) Comprovante de Residência expedido até no máximo 3 meses da data de apresentação.
- 5.8 No ato da matrícula o estudante deverá efetuar a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e o pagamento da 1ª parcela da semestralidade diretamente na Secretaria Acadêmica do curso (meio de pagamento aceito: cartão de débito ou crédito).
- 5.9 Não será permitido o trancamento de matrícula dos estudantes oriundos deste Processo Seletivo, antes de decorrido o primeiro período do curso.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico [www.idor.org](http://www.idor.org), no recibo do requerimento de inscrição constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 6.2 As vagas previstas no item 1.2 do presente Processo Seletivo são válidas somente para a matrícula do 2º semestre do ano letivo de 2024.
- 6.3 O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 6.4 Sem prejuízo dos outros critérios de eliminação previstos no presente Edital, será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- a) utilizar informações ou documentos falsos, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
  - b) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
  - c) não comparecer às etapas de matrícula nos prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1) ou nas datas definidas nas convocações de reclassificação;
  - d) não enviar o Boletim de Notas do ENEM, via sistema, dos anos aceitos, conforme itens 2.1 “b” e 5.1 - o envio do documento é de inteira responsabilidade do candidato;
  - e) não comparecer munido de login/senha para acesso do site do INEP visando à verificação das notas obtidas no processo seletivo do ENEM;

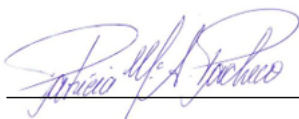
- f) não apresentar a documentação elencada no item 5.7 deste Edital.
- 6.5 O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, documento de identificação idêntico ao apresentado anteriormente poderá ter sua matrícula cancelada.
- 6.6 Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, fazendo uso de informações ou documentos falsos, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou de outros ilícitos, com perda do direito à devolução de quaisquer valores pagos.
- 6.7 É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Processo Seletivo ENEM de Enfermagem e Psicologia IDOR 2024.2 da Faculdade IDOR de Ciências Médicas.
- 6.8 O candidato fica ciente que caso venha a efetuar sua matrícula no IDOR, e por motivos pessoais, opte por requerer o cancelamento do seu vínculo, ficará obrigado ao pagamento de multa contratual, conforme disposição em Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 6.9 A validade deste edital encerra-se transcorridos 25% do calendário acadêmico previsto para o curso no semestre letivo de 2024.2.
- 6.10 Os casos omissos não previstos no presente Edital serão avaliados pela Diretoria do IDOR.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2024.



---

Felipe Spinelli  
Diretor de Graduação  
Da Faculdade IDOR de Ciências Médicas



Dra. Patrícia Pacheco

Coordenação do Curso de Psicologia  
Da Faculdade IDOR de Ciências Médicas



---

Dra. Ellen Bergamasco

Coordenação do Curso de Enfermagem  
Da Faculdade IDOR de Ciências Médicas

**ANEXO 1 – CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
Procedimento de inscrição	26/07/24 20/08/24	a www.idor.org
Último dia de pagamento	20/08/2023	Rede bancária
Envio do Boletim de Desempenho com registro de notas do ENEM	20/08/2023	<a href="mailto:vestibular@idor.org">vestibular@idor.org</a>
Listagem Preliminar de Notas (ENEM)	21/08/2023	<a href="mailto:vestibular@idor.org">vestibular@idor.org</a>
Divulgação da relação dos candidatos habilitados à matrícula (ENEM)	21/08/2023	<a href="mailto:vestibular@idor.org">vestibular@idor.org</a>
Matrícula (ENEM)	<b>22 e 23/08/24</b>	Secretaria Acadêmica – Rua da Glória, 122/3º andar – Glória – Rio de Janeiro